



LEI COMPLEMENTAR Nº 263, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE, criado pela Lei Municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 450/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescidas 02 (duas) vagas ao emprego público denominado “Advogado”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE.

Art. 2º As atribuições e carga horária do emprego público de “Advogado” são as descritas na Lei Complementar nº 118, de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos, da Lei Municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, e suas alterações posteriores, para acrescentar 02 (duas) vagas ao emprego público denominado “Advogado”, conforme descrito no artigo 1º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

Quantidade	Denominação	Referência
03	Advogado	16 (dezesesseis)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 06 de setembro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



